

Sra. Presidente da Comissão

Processo Seletivo nº 001/2016

FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

Assunto - Contrarrazões

TI Services Telecomunicações Eireli-ME, representada pela sócia administradora Adriana Cristina de Freitas, inscrita no CNPJ 21.694.669/0001-09, situada na Rua Paulo Freitas nº 230- Centro- São João del Rei-MG, por intermédio de seu advogado infra-assinado, apresenta, em tempo hábil, pertinente contrarrazão ao recurso administrativo oferecido pela Soltec Soluções em Tecnologia e Comunicação Eireli-ME, conforme motivos expostos:

PRELIMINARMENTE

A Recorrente apresenta-se maçante, enfadonha, repetitiva e exaurida em suas argumentações desqualificadoras, respeitante à Empresa vencedora do certame, neste momento Recorrida, conforme decisão já proferida pela r.Comissão de Licitação.

É-se, portanto, pelo não recebimento deste recurso.



MÉRITO

A Recorrente provoca uma celeuma jurídica administrativa, bastante maçante e cansativa, e amolante, e enfadonha, e sobejamente chata, já que a primeira fase da discussão já fora sanada e esgotada pela r.Comissão, por ocasião da apresentação do primeiro recurso ofertado pela Recorrente.

Posto isto, não há se falar mais, pois, reitera-se, questão já sanada e exaurida, senão vejamos:

Extraído, *Ipsis litteris*, da decisão da r. Comissão, quando do julgamento do primeiro recurso apresentado pela Recorrente, datado de 12/05/2016.

“A Recorrente aduz que a empresa TI Services Telecomunicações EIRELI-ME deveria ter sido desclassificada antes do início dos lances, na fase de pré-qualificação, por não possuir em seu objeto social as atividades a serem contratadas no objeto que se refere à instalação de infraestrutura, cabeamento de rede elétrica e lógica, compreendendo pontos elétricos e pontos lógicos. Em relação à alegação da Recorrente, a Comissão de Seleção Pública da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei- FAUF-

2015/102
FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/106/16



entende que os documentos apresentados pela empresa TI Services Telecomunicações EIRELI-ME por ocasião da sua pré-qualificação, juntamente com a documentação comprobatória anexa às contrarrazões apresentadas, atenderam às exigências editalícias. Ademais, não há na Lei de Licitações, no decreto 8.241 e nem no ordenamento jurídico do Brasil a exigência de que o objeto social da empresa contemple exatamente o que está sendo pretendido pela Administração. A exigência é somente que a empresa demonstre estar devidamente cadastrada na esfera pertinente, com seus atos constitutivos registrados. Some-se ao exposto o fato de que a ampla concorrência ser princípio basilar da Licitação. A orientação do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (Mandado de Segurança 5.606-DF).

Vale a pena ressaltar, conforme resposta da r.Comissão, supracitada, que:

- a) "Em relação à alegação da Recorrente, a Comissão de Seleção Pública da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei- FAUF- entende que os documentos apresentados pela empresa TI Services Telecomunicações EIRELI-ME por ocasião da sua pré-qualificação, juntamente com a documentação comprobatória anexa às contrarrazões apresentadas, atenderam às exigências editalícias."
- b) "Ademais, não há na Lei de Licitações, no decreto 8.241 e nem no ordenamento jurídico do Brasil a exigência de que o objeto social da empresa contemple exatamente o que está sendo pretendido pela Administração."

Daí, conclui-se, tranquilamente, que a Recorrente só tergiversa e não quer aceitar, em hipótese nenhuma, a sua colocação no referido certame (Seleção Pública 001/2016), no qual conquistou bravamente o segundo lugar. A título de ânimo e com o fito de elevar a autoestima da Recorrente, reporta-se ao poeta quando cantou, acertadamente:

"reconhece a queda e não desanima,
levanta, sacode a poeira
e dá a volta por cima."

Sim, a dor de cotovelo da Recorrente é enorme e não passa, mas é bom que ela entenda, de uma vez por todas, e espera-se que por aqui se encerre, que as instituições estão atentas à legalidade, à excelência, porquanto qualquer equívoco resultar-se-á em sérias consequências administrativas e judiciais. Prologa-se, desta forma, em total contraponto à Recorrente, quando, açodadamente, afirma que "a Recorrida tenta se



2015 Silva
FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/10/16

valer de atos constitutivos registrados por ela posteriormente à fase de cadastramento como participante da Seleção Pública...”

Ora, a Recorrente quer que se entenda que a Recorrida subjugou a r.Comissão? Que ela quis dizer com a expressão “tenta se valer...para se ver habilitada”? Assim, a Recorrente pretende que se entenda que tanto a Recorrida, quanto a r.Comissão agem em conluio para a vitória daquela?

E mais, a Recorrente insiste em denegrir ora a Recorrida, ora a r.Comissão, pois, em seus devaneios, afirma que aquela agira de má fé “ao anexar documentos e informações em suas contrarrazões, absolutamente distintos constantes de seus documentos de habilitação jurídica, tentando levar a erro esta Comissão de Licitação...”

Engraçado é que a Recorrente, notoriamente, compulsa freneticamente a documentação da Recorrida, a fim de encontrar uma falha, um deslize qualquer. Mas não encontra absolutamente nada. Então, a Recorrente alucina e cria momentos questionáveis que só fazem perder tempo. Em verdade, de más intenções estão impregnadas as argumentações da Recorrente.

Diga-se à Recorrente que o que interessa para o momento é que a Recorrida está e sempre esteve habilitada para concorrer à Seleção Pública 001/2016, muito antes de seu Edital, qual seja, desde 16/01/2015 (dezesesseis de janeiro de dois mil e quinze), data de sua constituição, conforme comprova o cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido em 31/03/2016, às 16:33:20 (data e hora de Brasília), no qual já possuía em seus atos constitutivos as seguintes atividades **61.90-6-99- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente e 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.** Anexo Doc.1

Só para contribuir com o entendimento da Recorrente, porquanto se faz difícil ou proposital, registre-se que o documento anexo à primeira contrarrazão fora emitido em 06/05/2016, posterior ao deferimento da terceira alteração contratual, consagrado pela JUCEMG, em 05/05/2016. Tal documento retrata fielmente o cadastro da Recorrida, no momento de sua emissão. Desta forma, deve ser legalmente utilizado em qualquer ato jurídico posterior a sua validação. Docs 2 e 3 anexos.

Será que a Recorrente apresentará novo recurso para afirmar que a Recorrida e a IJUCEMG estão acordadas também? Ora, pois pois!

Em atenção à Recorrente, em sua enfadonha e repetitiva razão de recurso, ou melhor, em seu novo e velho recurso, quer porque quer desclassificar a Recorrida, por isto, volta com a mesma cantilena, no mesmo aranzel, com a mesma pregação, com a mesma arenga, afirmando que a Recorrida não apresenta competência técnica, haja vista dedicar-se eminentemente ao comércio de equipamentos e suprimentos de informática e outros, “não podendo competir com empresas sérias e idôneas...”



Dentre os inúmeros documentos colecionados pela Recorrida, em sua galeria de bons serviços prestados à sociedade, juntam-se algumas referências, como por exemplo Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedidas pelo CREA-MG mais Atestado de Capacitação Técnica (ACT), expedido pela LSM BRASIL S.A, todos referentes aos serviços detalhados no Anexo I -Termo de Referência do Edital (Docs 4 a 7 anexos). Será que o CREA-MG e outras empresas também estão em conluio com a Recorrida?

Por fim, a Recorrida sugere à Recorrente que extraia uma cópia das referências técnicas, ora apresentadas, a fim de emoldurá-las e pregá-las, definitivamente, em sua sala principal, com o propósito de lembrete e norteamto, mire-se, doravante, na Recorrida como modelo de Empresa de alto padrão técnico e de excelência.

Isto posto, requer-se:

- 1) o recebimento do presente contra-arrazoado a fim de refutar, em sua inteireza, o recurso ofertado pela Recorrente.
- 2) a improcedência da peça recursal, apresentada pela Recorrente, mesmo porque repetitiva, descabida já exaurida logo na primeira fase recursal.
- 3) o prosseguimento das fases do Processo Seletivo nº001/2016, a fim de que, após a homologação e adjudicação do objeto, possam as partes interessadas, quais sejam a Contratante FAUF e a Contratada TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME satisfazer as suas pretensões.

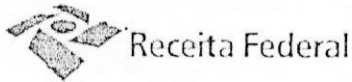
São João del-Rei, 02 de Junho de 2016



Aroldo Celso dos Santos Cecilio – OABMG 58585

Anexos – 07 rubricados.





Doc 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.694.669/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TI SERVICES NETWORKS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente ↗ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica ↖ 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R PAULO FREITAS	NUMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 36.301-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOTISERVICES.COM.BR		TELEFONE (32) 3372-8845	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/03/2016 às 16:33:20 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

FAUF-Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei Setor de Compras

21/03/16
03/04/16

Voltar

21.694.669/0001-09
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - ME

RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
CEP 36.301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.694.669/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/01/2015

NOME EMPRESARIAL

TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TI SERVICES NETWORKS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

R PAULO FREITAS

NÚMERO

230

COMPLEMENTO

CEP

36.301-004

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO JOAO DEL REI

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADMINISTRACAO@GRUPOTISERVICES.COM.BR

TELEFONE

(32) 3372-8845

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

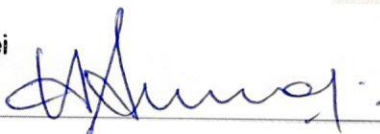
Emitido no dia 06/05/2016 às 09:50:34 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras

03106136

Voltar

21.694.669/0001-09
Página: 1/1
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - ME
RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
CEP 36.301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

u DOC 34

Aprovação do processo protocolado em 25/04/2016 junto a JUCEMG.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ata: 002 - 25/04/2016 08:40
16/295.518-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31600183004
Código da Natureza Jurídica: 2305
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: 16/295.518-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETIVO SOCIAL

Nº FCN/REMP: J163985305446

JUCEMG - Consulta de Pr... x +

www.jucemg.mg.gov.br/br/concprocessos

Banco do Brasil CAIXA-Internet Banking

Página Inicial Institucional Serviços Programas e Ações Transparência Informações Notícias Fale Conosco Licitação Administrativo

Você está em: Página Inicial / Consulta de Processos /

Serviços Mais Acessados

- Emissão de DAE
- Consulta Viabilidade
- Consulta ao Andamento de Serviços
- Registro de Sociedade Limitada
- Registro de Empresário Individual

Consulta de Processos

Nova consulta:

Protocolo: **162955189**

Situação do Andamento Processo de Registro Mercantil: **APROVADO**

Viabilidade: **Deferida**

Dados da viabilidade: Protocolo: MGP1600133218

Consulta de Endereço:

Nome: TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 21.694.669/0001-09
Data de Aprovação: 05/05/2016
Nº da Aprovação: 5746348
Nire: 31600183004

Documento disponível para ser retirado, clique aqui

Inscrição Municipal: Nenhum dado encontrado
Alvará de Funcionamento: Nenhum dado encontrado

21.694.669/0001-09
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
CEP 36.301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

2015/2016
FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/06/16

Grupo TI Services - www.grupotiservices.com.br

São João Del Rei (MG)- Rua Paulo Freitas nº 230-Centro-CEP 36301-004- Tel. (32) 3372-8845
São Paulo (SP)- Av. Mauro Marques da Silva, nº202- Vila Antônio- CEP 05376-030-Tel. (11) 3714-5976
Belo Horizonte (MG)- Rua Custódio Evangelista de Paula, nº37-Barreiro-CEP 30662-220-Tel. (31) 4062-7150

"Doc 4"



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150008556

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais sob o nº 04.0.0000041147, habilitado para a atividade de Engenharia de Telecomunicações - ART para a atividade de:

Profissional MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS, RNP: 1409960714.
Registro 04.0.0000041147
Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Numero ART 1420150000002780947 Tipo de ART Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em 29/10/2015. Baixada em: 27/11/2015.
Forma de Registro Inicial Participação Técnica Individual.
Empresa Contratada TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI-ME.

Contratante SUPERMERCADO BERGÃO LTDA CPF/CNPJ 25545534000477
Logradouro AVENIDA LEITE DE CASTRO Nº 1040..
Complemento Bairro: FÁBRICAS
Cidade SÃO JOÃO DEL REI UF MG CEP 36301-180
Contrato 026/2015. celebrado em Vinculado à ART.
Valor do contrato R\$ 11692,05. Tipo de contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

Ação institucional
Endereço da obra/serviço AVENIDA LEITE DE CASTRO Nº 1040..
Complemento Bairro: FÁBRICAS
Cidade SÃO JOÃO DEL REI UF MG CEP 36301-180
Data Inicio 20/10/2015 Conclusão efetiva: 27/11/2015 Coord Geográficas
Finalidade COMERCIAL. Código
Proprietario SUPERMERCADO BERGÃO LTDA CPF/CNPJ 25545534000477
Atividade Técnica EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES. Quantidade 48,00, Unidade un.

Observações
INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS E VOZ (3.000M DE CABO UTP, 150M DE CABO OPTICO, 250M CABO CTP-APL E 48 PTO DE TELECOMUNICAÇÃO)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150008556/2015
16/12/2015, 14:17:07
1420150008556

A CAT a qual o atestado esta vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea
A CAT a qual o atestado esta vinculado constituira prova da capacidade tecnica profissional da pessoa juridica somente se o responsável tecnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro tecnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
A CAT e valida em todo o territorio nacional

A CAT perdera a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

21.694.669/0001-09



TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - ME

RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
CEP 36.301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

2015/12
FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/09/16

"Doc 5"



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150008557

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS.....
Registro: 04.0.0000041147..... RNP: 1409960714.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 1420150000002792288.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 5/11/2015..... Baixada em: 27/11/2015.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI-ME.....

Contratante: LUCIMAR LARA DE SERPA EPP..... CPF/CNPJ: 23935752000220
Logradouro: AVENIDA AV LEITE DE CASTRO..... Nº: 720...
Complemento: Bairro: FABRICAS.....
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI..... UF: MG..... CEP: 36300-195
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 25573,92..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO..... Nº:
Complemento: Bairro: COLÔNIA DO MARÇAL.....
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI..... UF: MG..... CEP: 36302-016

Data Início: 26/10/2015 Conclusão efetiva: 27/11/2015 Coord. Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL..... Código:
Proprietário: LUCIMAR LARA DE SERPA..... CPF/CNPJ: 23935752000220
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 94,00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações

CONECT. 94 RJ45, CERTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SERVIDOR(SIST OPERAC.WINDOWS SERVER 2012 STANDER, DNS,DHCP,ACTIVE DIRECTORY E CONFIG. DE POLÍTICAS DE GRUPO E SIST. OPER. DAS ESTAÇÕES P/COMUNIC. COM AD)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, autêntica e verdadeira, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150008557/2015

16/12/2015, 14:31:57

1420150008557

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Dr. Carlos Cavalcante, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

21.694.669/0001-09

**TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - ME**

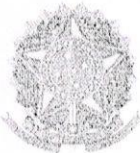
RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO

SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/06/15

"Doc 6"

Via do Profissional
Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201600000003168875

SUBSTITUTA A ART
14201500000002484322

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico
MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS
Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1409960714
Registro: 04.0.0000041147
Registro: 63214

Empresa contratada
TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI-ME

2. Dados do Contrato
Contratante: VISUAL CONSTRUTORA
Logradouro: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI
Contrato:
Valor: 55.000,00

Bairro: COLÔNIA DO MARÇAL
UF:MG
CEP: 36302016

CNPJ: 03.649.600/0001-73
Nº: 000937

Celebrado em: 04/05/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: RUA AMÉRICO DAVIM FILHO S/N
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI
Data de início: 20/05/2015 Previsão de término: 24/07/2015
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Nº: 000000
Bairro: VILA SÃO PAULO (FÁBRICAS)
UF:MG
CEP: 36301358

CNPJ: 10.723.648/0001-40

4. Atividade Técnica
1 - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, REDE DE 705.00 un
TELECOMUNICACOES

Quantidade: Unidade:

FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
SUSINE

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS E VOZ (31.400M DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - 705 PTOS.), COM INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM MDF CONTENDO PONTOS LÓGICOS E ELETRICOS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

02 de JUNHO de 2016

MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS RNP 1409960714

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 555.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.

AREA DE ATUAÇÃO

" Doc 7 "

ENGENHARIA DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES
CREA MG 63214



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA 004/2015

Cliente: LSM Brasil S.A

CNPJ: 33.115.726/0001-29

Endereço: Rod. BR 383, S/N, Km 94, Colônia do Marçal, CEP 36302-812- São João Del Rei-
MG

Telefone: (32) 3379-3519

Atestamos para os devidos fins que a empresa TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 21.694.669/0001-09, situada a Rua Maria da Conceição Galli, n.102, Solar da Serra, CEP: 36.302-624, São João Del Rei-MG prestou os seguintes serviços técnicos a esta instituição por ocasião de reestruturação do setor de TI de nossa unidade;

- Organização do AT (Rack), conectorização de patch panels, fusão de fibra óptica, identificação e certificação de pontos lógicos conforme as normas vigentes;
- Instalação de ar condicionado modelo SPLIT com tubulação, piso elevado com revestimento e a organização do cabeamento lógico sob o piso instalado;
- Fornecimento do projeto e documentação AS BUILT.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade internacionais e dos prazos contratuais, não havendo nada em nossos registros que desabone a conduta profissional da referida empresa.

São João Del Rei, 04 de Março de 2015.

21.694.669/0001-09
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - ME

Renata G. Carazza

Analista de TI

33115726/0001-29

LSM BRASIL S.A.

ROD BR 383, S/N KM 94
Colônia do Marçal CEP 36.302-812
São João del-Rei Minas Gerais

Grupo TI Services - www.grupotiservices.com.br

São João Del Rei (MG) - Rua Maria da Conceição Galli, n.102, Solar da Serra, CEP: 36.302-624 - Tel. (32) 3372-8845

RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
CEP 36.301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

2015/03
FAUF - Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/06/15